



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA – ESMA

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 02/2021

Dispõe sobre as diretrizes que disciplinam o processo de acesso aos cursos e eventos promovidos pela ESMA.

O Diretor da Escola Superior da Magistratura - ESMA, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, Des. Ricardo Vital de Almeida, conforme suas atribuições legais,

Considerando a crescente demanda por cursos e eventos com fins de anotação em ficha funcional, formação, capacitação, qualificação e promoções,

Considerando ainda a necessidade de se resguardar direitos de igualdade em face dos eventos promovidos, decide disciplinar o processo de acesso aos cursos e eventos, que a partir desta data passa a obedecer as seguintes diretrizes:

1º Nos cursos cuja inscrição tem prazo determinado, após a verificação da regularidade das inscrições, será publicada a lista de homologação contendo anexa esta Instrução Normativa, abrindo-se a oportunidade pelo prazo de até 48 horas anteriores ao início do evento para a desistência por parte do candidato de inscrição homologada, oportunizando tempo suficiente para a chamada do(a) próximo(a) da lista que ocupará a vaga.

2º A desistência dentro do prazo de até 48 horas não necessita de justificativa. No entanto, se a informação de desistência ocorrer após as 48 horas anteriores ao início do curso, o desistente terá que apresentar requerimento e documento probatório, comprovando a impossibilidade de participar do início do curso. O requerimento e o documento probatório terão que ser encaminhados a ESMA no prazo de até cinco dias após o início do evento.

3º Os inscritos devidamente homologados que não desistirem no prazo legal, ou não justificarem ausência no início do curso, terão seus nomes incluídos em lista com o impedimento de se inscreverem em outros cursos da ESMA durante o período de 180 dias, salvo os casos devidamente comprovados e analisados pela Gerência Acadêmica e de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, cujo parecer deverá ser homologado pela Direção da ESMA.

4º Se o(a) aluno(a), durante o curso, por algum motivo, tiver que se afastar, deverá comunicar imediatamente a ESMA através de requerimento e documento probatório, sob pena de ser incluído na lista impeditiva de próximas inscrições durante o período de 180 dias.

5º A partir desta data, fica autorizada a Gerência Acadêmica e de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores avaliar todas as listas de inscrições nos eventos da ESMA e não permitir inscrição de uma mesma matrícula funcional em dois cursos concomitantemente. O detentor da matrícula funcional que reiterar nesta situação será incluído na lista de impedimento de inscrição em curso da ESMA pelo período de 180 dias.

6º Para fins de obtenção das certificações em cursos e eventos oferecidos pela ESMA, torna-se obrigatório responder a Avaliação de Reação, quando disponibilizada.

Esta Instrução Normativa entra em vigência na data de sua publicação.

João Pessoa, datado e assinado eletronicamente.

Des. Ricardo Vital de Almeida
DIRETOR DA ESMA